Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de GUAPIAÇU dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de GUAPIAÇU - SP

Prefeitura Municipal de Guapiaçu
CNPJ: 45.728.326/0001-78
Av. Abrahão José de Lima, 572
(17) 3267-9700
http://www.guapiacu.sp.gov.br/
diarioeletronicooficial.com.br/diario/guapiacu-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019.

OBJETO: LOTE 02 – VARRIÇÃO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

O município de Guapiaçu/SP declara nula a descrição que declarou vencedora do pregão 065/2019, lote 2 a empresa LM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELLI, conforme recorte da ata de deliberação de 15/10/2019, abaixo:

“Ante estas razões e com fundamento nas súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, DECLARO NULA a decisão que declarou vencedora do certame a empresa LM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELLI, exarada pelo pregoeiro durante a sessão que se realizou em 16/09/2019, e, por conseguinte, TORNO-A SEM EFEITO.

DECLARO fracassada a licitação – processo licitatório n. 81/2019 – modalidade pregão n. 65/2019, apenas no que tange ao lote 02 (varrição) e DETERMINO a repetição do certame em caráter de urgência.

A presente decisão será publicada na imprensa oficial, no site e mural da prefeitura, meios pelos quais todos ficam intimados, nos termos da lei”.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata cujo inteiro teor encontra-se disponível no site da prefeitura. Publique-se. Guapiaçu/SP, 15 de outubro de 2019. CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO MUNICIPAL.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.